

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
ESTADO DE SANTA CATARINA

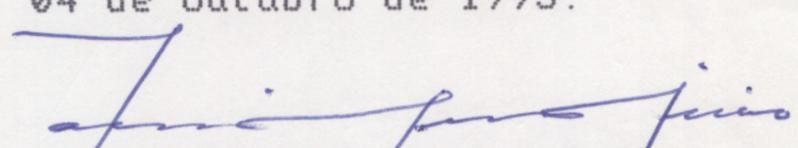
LEI No 0031/93

FALAVINO FERREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM,
Faço saber a todos os habitantes do Município de
Vargem, que a Camara Municipal aprovou e Eu sanciono a
seguinte Lei.

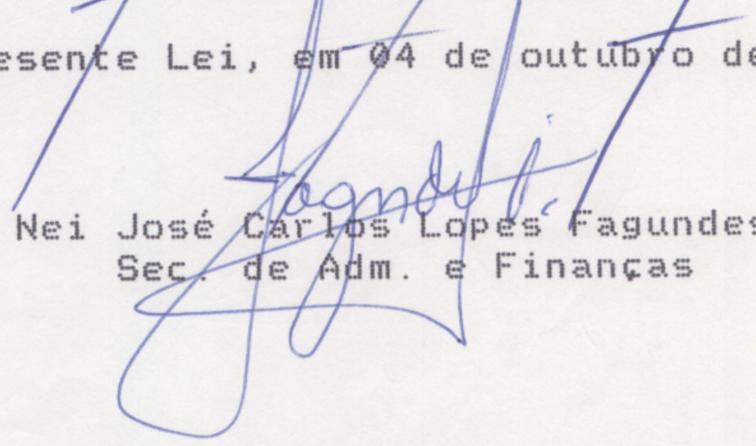
RESOLVE

- Artigo 1o - Ficam reajustados em 60% (Sessenta por cento), os
vencimentos dos ocupantes do Quadro de Pessoal desta
Prefeitura, calculados sobre os valores percebidos
nos valores do mes de Agosto do ano de 1993.
- Artigo 2o - As despesas de correntes com a execucao deste Decreto
correrao por conta das dotacoes orcamentarias pro-
prias e vigentes.
- Artigo 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
produzindo seus efeitos à partir de 1o de setembro de
1993.
- Artigo 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem, 04 de Outubro de 1993.


Falavino Ferreira Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a Presente Lei, em 04 de outubro de 1993.


Nei José Carlos Lopes Fagundes
Sec. de Adm. e Finanças